## PORTARIA Nº7.001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 3%, e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional do Servidor Municipal **JULIANO FLORES MACIEL**, matricula n°1093, Motorista, Padrão 4, Letra "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de fevereiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 16 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Eduardo Henrique Bielavski Secretário de Administração